PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 811/67

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UMA RURAL WILLYS E DOIS CAMINHÕES TODOS ZERO QUILOMETRO PARA SERVIÇOS DESSA PREFEITURA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica autorizado a Prefeito Municipal a adquirir uma RURAL WILLYS e dois CAMINHÕES, todos zero quilômetro, para os serviços exclusivos da Prefeitura Municipal.

ART. 2º - A aquisição será feita por concorrência administrativa, por coleta de preços em, pelo menos, três agências revendedoras de automoveis.

ART. 3º - Fica aberto no orçamento o crédito especial necessário ao cumprimento desta Lei.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém .

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, em 6 de março de 1967.

Abel Rezende Dutra
Prefeito Municipal

Elza Maria Ribeiro André
Elza Maria Ribeiro André
Secretária